



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 370/84

Autoriza o Poder Executivo Municipal à firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA", quando estiver a disposição deste Município, para execução de conservação, melhoramentos e ou implantações de rodovias pertencentes à rede municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em
04 de julho de 1984.


Nelson Castilho

PREFEITO MUNICIPAL